



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

### TERMO ADITIVO Nº. 010/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, Tomada de Preços nº 008/2018, Processo Administrativo nº 188/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de quadra escolar esportiva coberta e com vestiários, no projeto padrão FNDE/Modelo II, para CEMEI Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo.

O **Município de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade e pelas **SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e **CONSTRUTORA HGB LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 16.898.251/0001-75, com sede na Rua Augusto Nunes Correa, nº 245, Jardim Terras de Santo Antonio, Cx. Postal 8, Tambaú/SP, CEP 13710-000, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, findando em 20 de agosto de 2022.

2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 21 de fevereiro de 2022.

2.3. Tal solicitação se faz necessária para possibilitar a sequencia dos trabalhos, condicionados ao devido tramite legal.

**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 21 de fevereiro de 2022.

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Luiz José Pereira***  
***Secretário Municipal de Administração***

***Erico Queiroz Junior***  
***Secretário Municipal de Obras e Urbanismo***

***Antônio da Silva Laudade***  
***Secretário Municipal de Educação***

***Guilherme Henrique Bueno***  
***Construtora HGB Ltda EPP***  
***Contratada***